



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0018/2024, DE 23 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro da representação do CACS - FUNDEB da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, nos termos da Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membro da representação do CACS - FUNDEB da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, com composição definida pelo art. 5º, da Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023, a seguir descrito:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Antonio Ailton de Sousa Venceslau
- Janderson de Souza Andrade
- Yucaris Santos Silva, fica substituído pela Srª Maria Aparecida Andrade Almeida – Matrícula nº 9381 – CPF: 987.072.215-68.

2 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISTIVO

- Edilene de Jesus dos Santos
- José Calisto dos Santos

3 - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Leandro Andrade de Almeida

4 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES FILIADOS AO NÚCLEO APLB – SINDICATO

- Edilene Batista Pereira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES FILIADOS AO SINDPTN – SINDICATOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

- Magaly Nunes dos Santos

6 - REPRESENTANTE DO GRUPO DE GESTORES ESCOLARES

- Aldeci dos Santos Venceslau

7 - REPRESENTANTES DO CACS – FUNDEB

- Helena Alves dos Santos fica substituída pela Sr^a Ivone Maria de Jesus Rocha – Matrícula nº 8881 – CPF: 726.475.405-78;
- .Jucélia Bispo dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 23 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

- Prefeito Municipal -